

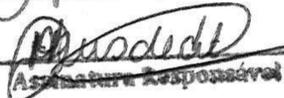
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 0155 Data entrada 29/02/24

Horário 15:18 Data saída 1/1

Destino Apoio


Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI N.º 14 DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - 2024.

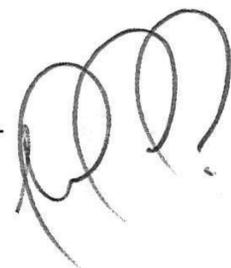
O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco, assegurada no art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 9 % (nove por cento).

I – O percentual estabelecido no caput deste artigo será composto por 100 % (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com o restante do percentual se caracterizando como reajuste a título de ganho real.

II – Em caso da inflação medida durante o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ser superior ao percentual de 9% (nove por cento), a revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco será única e exclusivamente de 100 % (cem por cento) do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sem que seja concedido nenhum percentual a título de ganho real.







CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do município de Ouro Branco de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 31 §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco será na ordem de 100 % (cem por cento) da inflação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 2º da lei municipal 1.617/2007 que institui o vale alimentação no âmbito do Poder Legislativo

Art. 2º da lei 1.617/2007 - O valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a partir de 1º de março de 2024.”

“[...]”

Art. 4º. Fica concedido abono salarial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a todos os servidores ativos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados da Câmara Municipal de Ouro Branco.

§1º O abono salarial ora concedido será pago em parcela única, no mês de dezembro de 2024 e não se incorporará à remuneração dos servidores, em nenhuma hipótese, nem se estenderá aos meses subsequentes.

§2º. O valor estipulado no caput deste artigo será pago proporcionalmente aos meses trabalhados e somente àqueles servidores que se encontrarem no exercício de suas funções na data do efetivo pagamento do referido abono salarial.



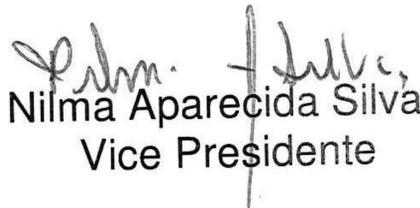


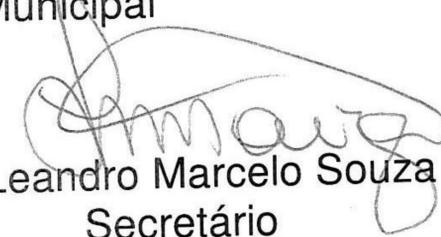
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

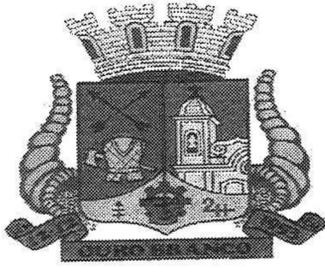
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.


Neymar Magalhães Meirelles
Presidente da Câmara Municipal


Nilma Aparecida Silva
Vice Presidente


Leandro Marcelo Souza
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que “Art. 37. (...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**”

Desta feita, o referido Projeto de Lei tem como objetivo cumprir a norma constitucional, propondo a revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal De Ouro Branco para o ano de 2024, referente ao período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Conjuntamente, a revisão do valor do vale alimentação acompanha a alta em diversos alimentos como a cenoura (43,85%), batata-inglesa (29,45%), feijão-carioca (9,70%) e arroz (6,39%), percentuais encontrados no IPCA.- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.





Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E VEREADORES

FINALIDADE: Estimativa de impacto financeiro e orçamentário referente ao projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: Seguindo os trâmites legais desta Casa, no qual determina que este setor de contabilidade elabore estudo de “Estimativa de impacto orçamentário e financeiro”, referente ao projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão Geral e anual dos subsídios dos Vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, bem como aumento real e reajuste do vale alimentação.

Estimativa dos Gastos:

ano base 2024	
1- receita corrente líquida anual	R\$ 14.400.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2024 sem reajuste	R\$ 5.313.539,72
3- impacto reajuste proposto para 2024	R\$ 439.759,92
4- gasto total com pessoal previsto 2024 com reajuste	R\$ 5.753.299,64
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2024 sem reajuste	36,90
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2024 com reajuste	39,95
ano base 2025	
1- receita corrente líquida anual	R\$ 14.400.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2025 sem reajuste	R\$ 5.424.376,71
3- impacto reajuste proposto para 2025	R\$ 447.812,31
4- gasto total com pessoal previsto 2025 com reajuste	R\$ 5.872.189,02
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2025 sem reajuste	37,67
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2025 com reajuste	40,78
ano base 2026	
1- receita corrente líquida anual	R\$ 14.400.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2026 sem reajuste	R\$ 5.870.169,94
3- impacto reajuste proposto para 2026	R\$ 485.914,63
4- gasto total com pessoal previsto 2026 com reajuste	R\$ 6.356.084,57
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2026 sem reajuste	40,77
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2026 com reajuste	44,14
ano base 2027	
1- receita corrente líquida anual	R\$ 14.400.000,00
2- gasto total com pessoal previsto 2027 sem reajuste	R\$ 6.353.964,53
3- impacto reajuste proposto para 2027	R\$ 527.336,11
4- gasto total com pessoal previsto 2027 com reajuste	R\$ 6.881.300,64
5- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2027 sem reajuste	44,12
6- percentual da RCL comprometido com pessoal em 2027 com reajuste	47,79

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2024.





Câmara Municipal de Ouro Branco

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal emitida pela Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- | | |
|---|------------------|
| 1 - Receita Corrente Líquida anual..... | R\$14.400.000,00 |
| 2 - Gastos Total Pessoal Previsto para 2024..... | R\$ 5.753.299,64 |
| 3 - Impacto gasto no ano 2023..... | R\$ 5.313.539,72 |
| 4 - Valor do Impacto Proposto | R\$ 439.759,92 |
| 5 - Percentual da RCL comprometimento c/Pessoal em 2024 | 36,90% |
| 6 - Gasto total projetado pessoal proposto..... | R\$ 5.753.299,64 |
| 7 - Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto | 39,95% |
| 8 - Resultado do Impacto, temos | |
| a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada. | |
| b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL. | |
| c -Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL | |





Câmara Municipal de Ouro Branco

V – CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF,
conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando
da Lei Municipal nº 2.592/2022 que instituiu as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2023.

Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2- Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.
 Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impactos Financeiros

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.





Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Neymar Magalhaes Meireles, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 26/02/2024 declaro existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.

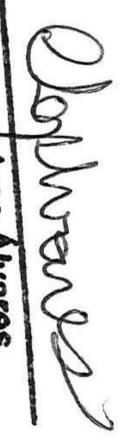
Neymar Magalhaes Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





DUODECIMO MENSAL		Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo		
1.200.000,00		10.080.000,00		
DUODECIMO ANUAL				
14.400.000,00				
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2024				
Mês	Vereador	Servidor	Total	Relação a Receita
janeiro	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
fevereiro	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
março	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
abril	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
maio	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
junho	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
julho	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
agosto	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
setembro	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
outubro	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
novembro	72.109,98	286.000,00	358.109,98	29,84
Dezembro	72.109,98	586.000,00	658.109,98	54,84
13º salário e férias premio	24.036,66	334.073,32	358.109,98	29,84
TOTAL	961.466,40	4.352.073,32	5.313.539,72	36,90
reajuste		SERVIDORES (vereador + servidor)		Percentual
Vale Alimentação		5,00%	806.400,00	5,60
		R\$ 1.200,00	5.753.299,64	39,95
Saldo			4.326.700,36	30,05
abono			56.000,00	0,39
Saldo após abono			4.270.700,36	29,66

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.


Cleidmar Reis Gonçalves Alvares
 Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



DUODECIMO MENSAL				Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo
1.200.000,00				10.080.000,00
DUODECIMO ANUAL				
14.400.000,00				
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2025				
Mês	Vereador	Servidor	Total	Percentual em Relação a Receita
janeiro	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
fevereiro	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
março	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
abril	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
maio	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
junho	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
julho	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
agosto	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
setembro	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
outubro	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
novembro	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
Dezembro	75.715,48	311.740,00	387.455,48	32,29
13º salário	25.238,49	362.216,99	387.455,48	32,29
acerto e férias	1.009.539,72	4.414.836,99	5.424.376,71	37,67
TOTAL				Percentual
	reajuste	5,00%	9,00%	5,60
	Vale Alimentação	R\$ 1.200,00	806.400,00	40,78
	Saldo		4.207.810,98	29,22
	abono		56.000,00	0,39
	Saldo após incentivo		4.151.810,98	28,83

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.

[Handwritten Signature]
Cieldimar Reis Gonçalves Alvares
 Diretora de Controle Organizatório e Financeiro



DUODECIMO MENSAL				Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo
1.200.000,00				10.080.000,00
DUODECIMO ANUAL				
14.400.000,00				
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2026				
Mês	Vereador	Servidor	Total	Percentual em Relação a Receita
janeiro	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
fevereiro	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
março	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
abril	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
maio	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
junho	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
julho	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
agosto	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
setembro	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
outubro	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
novembro	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
Dezembro	79.501,25	339.796,60	419.297,85	34,94
13º salario	26.500,42	392.797,44	419.297,85	34,94
acerto e férias				
TOTAL	1.060.016,71	4.810.153,24	5.870.169,94	40,77
	reajuste	SERVIDORES (vereador + servidor)		Percentual
		5,00%		5,60
	Vale Alimentação	R\$ 1.200,00	806.400,00	44,14
			6.356.084,57	
	Saldo		3.723.915,43	25,86
		abono	56.000,00	0,39
	Saldo após incentivo		3.667.915,43	25,47

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.


Cieldimar Reis Gonçalves Alvares
 Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



DUODECIMO MENSAL				Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo
1.200.000,00				10.080.000,00
DUODECIMO ANUAL				
14.400.000,00				
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2027				
Mês	Vereador	Servidor	Total	Percentual em Relação a Receita
janeiro	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
fevereiro	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
março	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
abril	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
maio	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
junho	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
julho	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
agosto	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
setembro	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
outubro	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
novembro	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
Dezembro	83.476,32	370.378,29	453.854,61	37,82
13º salário	27.825,44	426.029,17	453.854,61	37,82
acerto e férias				
TOTAL	1.113.017,54	5.240.946,99	6.353.964,53	44,12
	reajuste	SERVIDORES (vereador + servidor)		Percentual
		5,00%		
	Vale Alimentação	R\$ 1.200,00	806.400,00	5,60
			6.881.300,64	47,79
	Saldo		3.198.699,36	22,21
		abono	56.000,00	0,39
	Saldo após incentivo		3.142.699,36	21,82

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024.

Cieldimar Reis Gonçalves Alvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro